



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO N° 478/10, de 27 de abril de 2010.**

**“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale** – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n° 515/09, de 26 de novembro de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior	
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO .....	510..... R\$ 9.000,00
07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.	
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
13.392.0024.2028 – Manutenção Cultura, Turismo e Desporto	
3.3.90.3100000000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS ...	765..R\$ 3.000,00
TOTAL .....	R\$ 12.000,00

**Art. 2°** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, no mesmo valor.

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, em 27 de abril de 2010.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**

Coordenador Geral da Administração.